



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Ofício nº

LEI Nº 34, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1951.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO A PROFESSOR DE ESCOLA SUBMENCIONADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$ 400,00, destinado ao pagamento do professor Canuto José Batista, da Escola subvencionada do lugar denominado Boa-Vista, deste Município.

Art. 2º - A despesa autorizada no art. 1º será coberta com parte do saldo vindo do exercício de 1950.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis, 9 de fevereiro de 1951.

Jairo Rodrigues Leal

Prefeito Municipal.-

*Decretada por esta Câmara
em 9-2 1951*

*Sala das Sessões 9 de Fevereiro
de 1951*

*Augusto Rodrigues de Santana
Presidente*

*Nélis Rodrigues Póvoa
1º Secretário*

rea longamente.